

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: MERCONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.215.437/0001-66.

PENALIDADE: multa de 2% (dois por cento) do valor dos produtos da ordem de fornecimento n.º 215/2022, ou seja, 2% (dois por cento) de R\$ 5.776,60 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), que totaliza R\$ 115,53 (cento e quinze reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO: cláusula trigésima terceira, inciso II, alínea a, da Ata de Registro de Preços n.º 052/2021, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28 de agosto de 2023.

CLEITON BARBOZA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal Executivo de Mobilidade Urbana
Portaria GP n.º 619/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:C1E01D43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/09/2023. Edição 3427

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>